PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Vereador Hermes Câmara)

"INSTITUI O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE ODONTOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Academia Norte-Rio-Grandense de Odontologia, com sede no município de Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em _____ de _____ de 2024

Hermes Câmara
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Academia Norte-Rio-Grandense de Odontologia, com sede e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Apresentamos o presente projeto de lei, declarando de utilidade pública a Academia Norte-Rio-Grandense de Odontologia, por reconhecermos o relevante alcance de suas atividades, promovendo cursos, simpósios, encontros e o efetivo trabalho que vem realizando no sentido de desenvolver, cultural e cientificamente a Odontologia, reverenciando os seus profissionais e preservando a memória da profissão odontóloga no Rio Grande do Norte, ao que esperamos contar com o apoio dos nobres pares.